



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 10 DEZ 2024

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 073-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 10/12/2024 11:53 - 096008024995



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 073-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

### JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

### JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

**VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA – LOA/2025**  
**INDICAÇÃO INDIVIDUAL**

**Nº DA EMENDA: 073-C/2024**

**NOME DO PARLAMENTAR: EDSON GONÇALVES GOMES**

**ÓRGÃO: 07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.833 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS –**

**OBJETO DA EMENDA: INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES ESPECÍFICAS QUE A ASSOCIAÇÃO REALIZA.**

**FORMA DE APLICAÇÃO: INDIRETA**

Forma de Aplicação		
Natureza da Despesa	Valor	Detalhamento do Objeto
Valor para Custeio	R\$	
Valor para Investimento	R\$ 30.000,00	RECURSO DESTINADO PARA INVESTIMENTO E OBRAS DE MELHORIAS PARA A INSTITUIÇÃO.
<b>Valor Total da Emenda</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	

*Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS)	
Nome da Instituição	INSTITUTO EDUCACIONAL SABER E CONHECER
CNPJ	30.894.164/0001-70
Inscrita no Conselho	ATENDIMENTO E DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS
Público Alvo	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
Responsável Técnico	CRISTIANE DRUMOND MOREIRA
Telefone Contato	3199235-9237
E-mail	pracristiane.anunciai@hotmail.com

\*O preenchimento do quadro acima, só será necessário em caso de emendas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (aplicação indireta), e, a mesma deverá entregar a documentação prevista no Manual de Emendas Parlamentares até 31/01/2025 ao Poder Executivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA:

A emenda parlamentar destinada ao Instituto Saber e Conhecer busca fortalecer ações voltadas para o desenvolvimento educacional, social e cultural, impactando diretamente a comunidade atendida pela instituição. Como organização que promove iniciativas em prol da inclusão, do acesso à educação de qualidade e da formação cidadã, o Instituto Saber e Conhecer desempenha um papel essencial no atendimento às necessidades da população mais vulnerável.

A destinação de recursos permitirá ampliar a capacidade de atuação do Instituto, com investimentos em infraestrutura, materiais pedagógicos e a execução de projetos específicos, assegurando maior alcance das suas atividades e, conseqüentemente, gerando impactos positivos na sociedade.

### IMPACTO ESPERADO:

1. **Educação de Qualidade:** Melhoria no acesso a cursos, oficinas e programas educacionais, com potencial de inclusão social e redução das desigualdades.
2. **Fortalecimento Comunitário:** Maior engajamento da população em projetos de formação cidadã, desenvolvendo competências pessoais e profissionais.
3. **Infraestrutura e Equipamentos:** Modernização de espaços e aquisição de materiais necessários para a realização de atividades pedagógicas, culturais e sociais.
4. **Inclusão Social:** Atendimento ampliado para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, promovendo a igualdade de oportunidades.
5. **Fomento à Cultura e ao Conhecimento:** Realização de eventos, palestras e atividades culturais, enriquecendo a formação integral dos beneficiários.

A aplicação responsável e eficiente dos recursos contribuirá para o fortalecimento das ações do Instituto, gerando benefícios duradouros para a comunidade atendida e reforçando o compromisso público com a transformação social.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**  
Estado de Minas Gerais

**ANULAÇÃO**

Órgão	05	Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária	003	Sup. De Contadoria Geral		
Função	99	Reserva de Contingência		
Sub-Função	999	Reserva de Contingência		
Programa:	9999	Reserva de Contingência		
Ação	9999	Reserva de Contingência		
Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	Valor
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	Recurso Ordinário	R\$ 30.000,00

